



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PORTARIA NORMATIVA Nº 5/2022 - CONSEPE/REIT (11.01.18.46)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 20 de junho de 2022.

A Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC - CONSEPE, Professora Fátima Peres Zago de Oliveira, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, aprovado pela Resolução do CONSUPER de nº. 063/2016 e considerando:

- O inteiro teor do processo nº 23348.003432/2022-61;
- A decisão do Conselho na 3ª Reunião Ordinária do CONSEPE - Biênio 2022/2024, ocorrido em 07/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e tornar público o Calendário Acadêmico Institucional 2023 do IFC para os Cursos Técnicos Integrados, Concomitantes, Subsequentes, EJA-EPT e Graduação, atendendo à Resolução nº 10/2021 CONSUPER e Portaria Normativa nº 03/2022 CONSEPE, conforme disposto no Anexo I.

§ 1º Os calendários acadêmicos da pós-graduação lato e stricto sensu e de Qualificação Profissional são específicos de cada curso, tendo esta portaria como referência no que couber.

§ 2º As datas das reuniões ordinárias do CONSUPER e CONSEPE são definidas no calendário administrativo do IFC e deverão ser incluídas nos calendários dos campi em consonância com este.

§ 3º Os eventos institucionais deverão ser incluídos nos calendários dos campi a partir de sua definição.

§ 4º Tomando como referência o Calendário Acadêmico Institucional do IFC, os *campi* deverão elaborar calendário próprio considerando suas especificidades.

Art. 2º Deverão constar nos Calendários Acadêmicos dos Campi:

I - no mínimo 20 horas antes do início ou ao longo do ano letivo para a formação continuada docente, sendo que os dias destinados exclusivamente para este fim não poderão ser contabilizados como dia letivo;

II - período para a formação continuada dos técnicos administrativos, preferencialmente em período anterior ao início do ano/semestre letivo;

III- identificação dos dias letivos;

IV - recessos acadêmicos;

V - feriados, pontos facultativos e datas comemorativas;

VI - reuniões de pais e responsáveis;

VII - reuniões ordinárias de Conselho do campus;

VIII - período para reuniões de NDB/NDE e Colegiado;

IX - período para entrega de planos de ensino;

X - período para análise e homologação de planos de ensino;

XI - período para pedidos de colação de grau (cursos de graduação);

XII - data de solenidade de colação de grau (cursos de graduação);

XIII - eventos do campus;

XIV - período para solicitação de troca de turma de ingresso no mesmo curso.

XV - período de matrícula especial ordinária.

Art. 3º O Calendário Acadêmico do Campus deve resguardar o cumprimento dos 200 dias letivos nos cursos de graduação e técnicos integrados, dentro dos limites previstos nesta portaria normativa.

Parágrafo único. Deve ser reservado no mínimo 4 (quatro) dias em cada período letivo para os exames finais nos cursos que fazem esta previsão.

Art. 4º Para a organização do Calendário Acadêmico do *Campus* referente ao ano letivo 2023, consideram-se previamente os feriados e pontos facultativos, conforme quadro abaixo, passível de alteração a partir da publicação do calendário administrativo do IFC, que é o instrumento que define os feriados e pontos facultativos da instituição.

Feriados e Pontos Facultativos no Ano Letivo 2023		
Data	Denominação	Natureza
01/01/2023	Confraternização Universal	Feriado Nacional
20/02/2023	Carnaval	Ponto Facultativo
21/02/2023	Carnaval	Ponto Facultativo
22/02/2023	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo até às 14h
07/04/2023	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21/04/2023	Tiradentes	Feriado Nacional

01/05/2023	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
08/06/2023	Corpus Christi	Ponto Facultativo
07/09/2023	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12/10/2023	Nossa senhora Aparecida	Feriado Nacional
28/10/2023	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02/11/2023	Finados	Feriado Nacional
15/11/2023	Proclamação da República	Feriado Nacional
25/12/2023	Natal	Feriado Nacional

§ 1º Acrescenta-se a estas datas, no Calendário Acadêmico do *Campus*, feriados específicos do seu município de localização.

§ 2º Os recessos acadêmicos entre feriado/ponto facultativo e fim de semana, quando houver, devem ser definidos no Calendário Acadêmico do *Campus*, considerando características e especificidades próprias.

§ 3º Os campi que participarem de atividades cívicas no dia 07 de setembro de 2023, poderão contabilizar essa data como dia letivo.

Art. 5º O Calendário Acadêmico do *Campus* deverá ser enviado para análise das Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão, até o dia 01/10/2022, para posterior encaminhamento à apreciação do Consepe.

Art. 6º O Calendário Acadêmico do *Campus* deverá estar aprovado pelo CONSEPE no mês de dezembro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 07/06/2022 e seus efeitos a partir de 27/06/2022.

(Assinado digitalmente em 20/06/2022 14:58)

FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPL/REIT (11.01.18.00.29)

Matrícula: 1102088

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **20/06/2022** e o código de verificação: **54f2e91774**